

**EDITAL Nº 07/2022 - PROEC/UFPR - BOLSAS COEX/SAC**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o Edital de 04 (quatro) Bolsas Institucionais para atuação na Coordenadoria de Extensão (COEX).

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Seleção de estudantes regularmente matriculados na UFPR para ocupar vagas de Bolsas Institucionais para atuação na Coordenadoria de Extensão (COEX).
- 1.2. Incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento de uma consciência social e a política dos futuros e futuras profissionais.
- 1.3. Apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que interrelacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade para a construção do conhecimento científico.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. A Bolsa Institucional é destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná.
- 2.2. As atividades da Bolsa Institucional correspondem a **12 (doze) horas semanais**.

**3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. Serão **04 (quatro)** vagas para a Seção de Articulação e Comunicação, que estão atreladas à Coordenadoria de Extensão (COEX) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

**4. DAS ATIVIDADES**

- 4.1. **Atividades gerais:** auxiliar no planejamento e execução de atividades administrativas, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência e gestão de documentos e informações, tabulação de dados, organização de arquivos físicos e digitais, levantamento e acompanhamento de demandas relativas à unidade administrativa, organização de reuniões e eventos. Visitas aos projetos extensionistas. Elaboração e controle de formulários eletrônicos (forms). Comunicação institucional.

**5. DOS REQUISITOS**

- 5.1. Ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

**6. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS**

- 6.1. O Termo de Compromisso de bolsista será firmado para o período de **01 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão, condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 6.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

**7. DO ACÚMULO DE BOLSAS**

- 7.1. O ou a estudante não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM. A bolsa será cancelada nos casos listados nas resoluções 57/19 e 25/11 CEPE. Havendo recebimento cumulativo deverá devolver integralmente o valor, em conta especificada pela UFPR.

**8. DA INSCRIÇÃO**

- 8.1. As inscrições serão realizadas do dia **07/04/2022 até o dia 15/04/2022** via formulário eletrônico através do link: <https://forms.office.com/r/NVsXiTYEMd>
- 8.2. A homologação das inscrições está condicionada ao preenchimento do formulário de inscrição.
- 8.3. Havendo duplicidade de inscrições será considerado o envio mais recente.
- 8.4. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata.

**9. DA SELEÇÃO**

- 9.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção, obedecendo o cronograma de que trata o item 12.
- 9.1.1. **Classificação** - A classificação se dará mediante análise dos dados informados na inscrição.
- 9.1.2. **Entrevista** - Para a etapa de Entrevista serão classificados e convocados candidatos ou candidatas em número de, no mínimo, 02 (duas) vezes o total de vagas disponíveis.
  - 9.1.2.1. A entrevista será conduzida pela equipe da unidade administrativa à qual pertencem as vagas de bolsas, sendo previsto o uso dos dados fornecidos pelos candidatos ou candidatas classificados no ato da inscrição, bem como a consulta a outras fontes junto à UFPR e/ou a aplicação de dinâmica específica para avaliar os candidatos ou candidatas classificados durante a entrevista.
  - 9.1.2.2. A entrevista será realizada presencialmente ou via plataforma virtual (Microsoft Teams, Zoom, Google Meet ou outra). Os candidatos ou as candidatas serão comunicados e orientados por e-mail, e eventualmente pelo telefone celular informado no formulário de inscrição.
- 9.1.3. **Seleção** - Os candidatos ou as candidatas selecionados serão comunicados e orientados por e-mail a apresentarem os documentos necessários indicados no item 11.1.
- 9.2. O resultado de cada etapa será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão e Cultura ([www.proec.ufpr.br](http://www.proec.ufpr.br)) de acordo com o cronograma (item 12).
- 9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por e-mail.

**10. DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado será divulgado até o dia **25 de abril de 2022** e estará disponível no site da PROEC: <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os candidatos ou as candidatas selecionados e posteriormente convocados deverão enviar a seguinte documentação:

a) Fotocópias legíveis e digitalizadas dos seguintes documentos:

I - RG;

II - Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;

III - Comprovante de matrícula;

IV - Comprovante de residência;

V - do cartão ou do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, ou ainda do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta:

- deve ter o aluno ou a aluna como titular;
- deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
- deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta de investimento. Também não será aceita conta bancária NuBank).

11.2. A PROEC não se responsabilizará caso não consiga efetuar o cadastro, o pagamento ou o contato com o ou a bolsista, por erro, desatualização ou dados inválidos.

11.3. A assinatura do Termo de Compromisso realizada pelo ou pela bolsista implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 12. DO CRONOGRAMA INICIAL

Inscrições	<b>07 a 15/04/2022</b>
Classificação para entrevista	<b>18/04/2022</b>
Entrevista	<b>20 a 21/04/2022</b>
Resultado	<b>até 25/04/2022</b>
Envio dos documentos	<b>até 27/04/2022</b>
Início da bolsa	<b>01/05/2022</b>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos ou das bolsistas manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem orientações emitidas relativa à Bolsa Institucional, no site da PROEC.

13.2. Discentes bolsistas deverão cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso.

13.3. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO GONZALES SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/04/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JANNIFFER MARCELINO XAVIER LEITE DAMAS SOARES, CHEFE DA SECAO DE ARTICULACAO E COMUNICACAO - COEX/PROEC**, em 04/04/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 04/04/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 04/04/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4387091** e o código CRC **6EFC43E8**.